



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/10

RESOLUÇÃO Nº 316, de 26 de dezembro de 2024.

Assunto: “Dispõe sobre alteração no artigo 3º da Resolução n.º 102, de 1º, de julho de 1991 – Regimento Interno, na forma que menciona.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16,V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º – A eleição para renovação da Mesa Administrativa realizar-se-á em Sessão Especial por deliberação da Mesa Administrativa, podendo ser realizada no primeiro ano da Legislatura.

§ Único – Os componentes eleitos estarão automaticamente empossados no dia primeiro de janeiro do segundo biênio da legislatura, observada as normas regimentais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de dezembro de 2024.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em de 26 de dezembro de 2024.

Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo